



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MOÇÃO Nº 01/2020

Art. 1º O Vereador proponente desta proposição, requer à Mesa, após ouvido o Plenário, a iniciativa desta Casa Legislativa com MOÇÃO DE APLAUSO aos Agentes de Segurança Pública que exercem suas atividades tendo como sede no Município de Terra de Areia, representados pelo Efetivo do Policiamento da Brigada Militar, pelo Efetivo do Corpo de Bombeiros e pelos Servidores da Delegacia de Polícia Civil.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido, conforme disposto no Art. 180, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e inciso III, § 5º do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Terra de Areia.

Art. 2º A Cerimônia de entrega do Título se fará em Sessão Solene.

Art. 3º Esta Moção entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 06 de março de 2020


**CLÁUDIO KNEVITZ SCHWARTZHAUPT
VEREADOR - MDB**

Em Apoio:

Diogo Franco de Souza – MDB 

Julio Cesar Pinho Witt – PP

Lindonês Konig dos Santos – MDB 

Lucas Justin Vieira – MDB 

Lucineide Neves – MDB 

Maicon Gonçalves de Oliveira – PP 

Manoel Pedro de Andrade – MDB 

Márcio Ferrari – PP 



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

A presente Honraria de Moção de Aplauso, dar-se-á por inúmeros motivos, os quais destacarei alguns:

- As Instituições de Segurança Pública, hora aqui representados pelos seus Servidores Estaduais, há anos estão desempenhando um fundamental papel dentro de nossa Comunidade e região;

- As instituições supracitadas ao longo dos anos veem desempenhando fundamental papel na área de Segurança Pública, correspondendo aos anseios da nossa Comunidade, e correspondendo as atribuições que lhes são pertinentes, conforme prevê o Art 144 da Constituição Federal de 1988; e Art 124 da Constituição Estadual de 03 de outubro de 1988, Emenda Constitucional n.º 01, de 1991ª 78, de 2020.

- Dentro das atribuições pertinentes os respectivos Comandantes das Instituições Militares e o Delegado da DP, através de suas formações e as aplicações de suas modalidades, formas, estratégias, conseguido assim obterem resultados significativos, ou seja, cada um dentro da sua respectiva área;

- O Corpo de Bombeiros de Terra de Areia que foi inaugurado no dia 02 de fevereiro de 2006, logo há 14 anos em nosso Município, situado na Rua Osvaldo Aranha, n.º320, Bairro Bela Vista, vem atuando na Prevenção Contra Incêndio (Instruções, Palestras e Treinamentos em Escolas, Empresas Públicas e Privadas, Projeto Bombeiros Mirins); no Combate à Incêndios (em residências, indústrias, fábricas, automóveis, campos, matas, etc.); atividades de Salvamentos, Buscas e Resgate (pessoas, animais, tanto na mata, desfiladeiros e cânions, também nas águas internas e no mar); Atividades de Defesa Civil (decorrente de inundações, granizos, enxurradas, vendavais, tufões, ciclones, desmoronamentos, etc..).

- Por sua vez o 4.º Pelotão da Brigada Militar que fora inaugurado em 14 de outubro de 1989, prestando seus serviços a 30 anos, fica situado na Rua Lourenço Melo, n.º 455, Centro, atua no Policiamento Ostensivo, fardado, assegurando o cumprimento da Lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos, atuando de maneira preventiva como força de dissuasão em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem, agindo de maneira repressiva em vários momentos, em eventual conflito de média a grande proporções, na aplicação de reforços para poder ter uma resposta positiva em cima das ações, contribuindo de forma eficaz para manter a paz e equilíbrio pacífico dentro das comunidade;

- Já a Delegacia de Polícia ou Polícia Civil de Terra de Areia, situada na Rua Treze de Abril, n.º 228, Centro, fora fundada no mês de março de 1985, portando atuando em nosso Município há 35 anos, na qual exerce as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (exceto as militares);

Determina a realização de exames periciais, providenciando a adoção



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

de medidas cautelares, visando a colher e a resguardar indícios ou provas da ocorrência de infrações penais;

Pratica os atos necessários para assegurar a apuração de infrações penais, inclusive a representação e o cumprimento de mandado de prisão, a realização de diligências requisitadas pelo Poder Judiciário ou pelo Ministério Público nos autos de inquéritos policial e o fornecimento de informações para a instrução processual;

Zela pela ordem e segurança pública, promovendo ou participando de medidas de proteção à sociedade e ao indivíduo;

Colabora para a convivência harmônica da sociedade respeitando a dignidade da pessoa humana e protegendo os direitos coletivos e individuais;

Adotando as providências necessárias para evitar perigo ou lesões às pessoas e danos aos bens públicos ou particulares.

Diante de todo o elencado das missões que são atribuídas aos respectivos Órgãos de Segurança Pública, os quais promovem suas atividades com eficiência, determinação e coragem, o que realmente a nossa Comunidade tem tido essa a sensação do bem estar, da paz e da tranquilidade.

De tal sorte que por dever de justiça elenco aqui os homenageados, todo o Efetivo do 3º Pel do 2ª Cia do 9º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Terra de Areia, a começar pelo seu Comandante: 1º Ten QTPM Fabrício Silveira

- Todo o Efetivo do 4º Pel do 2º BPAT do 8º BPM de Terra de Areia, a começar pelo seu Comandante: 1º Ten QTPM Pedro Conde de Aguiar

- Todo o Efetivo da Delegacia de Polícia de Terra de Areia, a começar pelo Delgado Adriano Koehler Pinto.

Terra de Areia, 06 de março de 2020

**CLÁUDIO KNEVITZ SCHWARTZHAUPT
VEREADOR - MDB**

Em Apoio:

Diogo Franco de Souza – MDB

Julio Cesar Pinho Witt – PP

Lindonês Konig dos Santos – MDB

Lucas Justin Vieira – MDB

Lucineide Neves – MDB

Maicon Gonçalves de Oliveira – PP

Manoel Pedro de Andrade – MDB

Márcio Ferrari – PP

(Handwritten signatures and names in blue ink, including Lindonês Konig dos Santos, Lucas Justin Vieira, Maicon Gonçalves de Oliveira, and Manoel Pedro de Andrade)